



Vice-Presidente:  
Comissão Meio Ambiente e  
Bem-Estar Animal  
Membro Titular:  
Comissão de Acessibilidade

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ 2020**

**"Altera o anexo 02 - Mapa 01 - Zoneamento de Uso de Ocupação, da Lei 9.271 de 22 abril de 2018 - Plano Diretor Urbano do Município de Vitória."**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo 02 - Mapa 01 - Zoneamento de Uso de Ocupação Conforme Anexo A.

Palácio Attílio Vivácqua, 24 de julho de 2020.

**Luiz Emanuel Zouain da Rocha**

**Cidadania**

Assinado eletronicamente de acordo com o "Câmara Verde"



**VereadorLuizEmanuelZouain**



[www.facebook.com/VereadorLuizEmanuelZouain](https://www.facebook.com/VereadorLuizEmanuelZouain)



[@VereadorLuizEmanuel](https://twitter.com/VereadorLuizEmanuel)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310032003900330039003A005000

## JUSTIFICATIVA

Com base em matéria publicada no Jornal A Gazeta do dia 22/07/2020, conforme anexo, a União pretende vender os Galpões do IBC, área de propriedade pública, situada na região de Jardim da Penha, município de Vitória.

Tal atitude não merece ser desempenhada em virtude de algumas considerações, senão vejamos:

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas nos galpões não são mais compatíveis com a realidade do Bairro de Jardim da Penha, que possui hoje elevada densidade demográfica;

**CONSIDERANDO** tratar de empreendimento que faz parte da história do bairro;

**CONSIDERANDO** a proteção da cultura e do interesse da comunidade de Jardim da Penha;

**CONSIDERANDO** o desenvolvimento de atividades sustentáveis;

**CONSIDERANDO** ser uma área relevante para a coletividade;

**CONSIDERANDO** que, pelas razões expostas, trata-se de empreendimento público, que poderia estar destinado preferencialmente ao uso turístico, recreativo, educativo e esportivo de baixo impacto, de acordo com as características do local, onde a ocupação do solo precisa ser restringida.

Com base nas considerações acima elencadas, resta necessário que o terreno de 15354,75m<sup>2</sup> situado na ZOC 2 - Zona de Ocupação Controlada, área que está localizada na interseção da Rua Anísio Fernandes Coelho, como a Rua Francisco Generoso da Fonseca, em Jardim da Penha, conforme anexo A, seja classificada como Zona de Proteção Ambiental ZPA3, uma vez que já vem desempenhando este, conforme preconiza o Art. 17, III, da Lei 9.271/2018, senão vejamos:



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310032003900330039003A005000



Vice-Presidente:  
Comissão Meio Ambiente e  
Bem-Estar Animal  
Membro Titular:  
Comissão de Acessibilidade

**Art. 17** As Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) são caracterizadas pela presença de componentes biológicos, geológicos, paisagísticos, hidrológicos, arqueológicos, históricos e culturais importantes para o equilíbrio ambiental e para o bem-estar da população, demandando sua preservação, conservação, restauro e recuperação, bem como o desenvolvimento de atividades sustentáveis, subdividindo-se nas seguintes categorias:

III - Zona de Proteção Ambiental 3 (ZPA 3) - São áreas com atributos naturais, arqueológicos, históricos e paisagísticos especialmente relevantes para a coletividade, destinadas preferencialmente ao uso turístico, recreativo, educativo e esportivo de baixo impacto, onde a ocupação do solo deverá ser restringida para assegurar a proteção da paisagem e dos sítios, a conservação dos ambientes naturais e criados e a preservação da cultura material e imaterial relacionada ao território.

Desta forma faz-se necessária a alteração do Anexo 02 - Mapa 01 - Zoneamento de Uso de Ocupação na Lei 9.271 de 22 abril de 2018 - Plano Diretor Urbano do Município de Vitória conforme ANEXO.

A área da região de Jardim da Penha destacada no mapa do ANEXO A, passarão se enquadrar na ZPA3.

Defendo a reutilização do espaço, mas, com a garantia que pelo menos 50% da área seja voltada para lazer, cultura, esportes para uso da comunidade.

Diante do exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310032003900330039003A005000

**LUIZ EMANUEL**

#TrabalhoPorVitória



Vice-Presidente:  
Comissão Meio Ambiente e  
Bem-Estar Animal  
Membro Titular:  
Comissão de Acessibilidade

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de julho de 2020.

**Luiz Emanuel Zouain da Rocha**

**Cidadania**

Assinado eletronicamente de acordo com o "Câmara Verde"



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310032003900330039003A005000

agazeta.com.br

## A Gazeta®

Grandes áreas

### Galpões do IBC, campo de futebol: os imóveis que a União colocou à venda no ES

Vão ser comercializados imóveis localizados em sete cidades, entre eles, os Galpões do IBC, em Jardim da Penha. A expectativa é de arrecadação de R\$ 60 milhões para os cofres da União

Vilmara Fernandes  
vfernandes@redegazeta.com.br

Publicado em 22/07/2020 às 06h00  
Atualizado em 23/07/2020 às 18h52

agazeta.com.br

## A Gazeta®

### A Gazeta®

Atualização: O total a ser arrecadado pela União foi atualizado nesta quinta-feira (23), às 18h50, para um total de R\$ 60 milhões.

Um total de 12 imóveis pertencentes à União, localizados no Espírito Santo, vão ser vendidos até o final do ano. Dentre eles estão os Galpões do IBC, em Jardim da Penha, Vitória - pertencentes à Conab -, cujo edital de comercialização está previsto para o próximo mês de novembro.

No país, a meta da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) é de vender 3.830 imóveis. No Espírito Santo são 500 imóveis, dos quais 12 são de alto valor, localizados em pontos valorizados, em sete municípios: Vitória, Vila Velha, Serra, Guarapari, Linhares, Aracruz e Cachoeiro de Itapemirim.

A expectativa é de arrecadar pelo menos R\$ 50 milhões com os lances mínimos, segundo o superintendente da SPU-ES, Márcio Furtado. "Há demanda por estes imóveis no mercado, já estamos sendo procurados por interessados em busca de informações. O recurso arrecadado com a venda irá reforçar o caixa da União", explicou.



Galpões do IBC, em Jardim da Penha. Crédito: Conab/Divulgação



VereadorLuizEmanuelZouain



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3200310032003900330039003A005000



VereadorLuizEmanuel



**LUIZ EMANUEL**

#TrabalhoPorVitória



Vice-Presidente:  
Comissão Meio Ambiente e  
Bem-Estar Animal  
Membro Titular:  
Comissão de Acessibilidade

## **ANEXO A**



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuelZouain



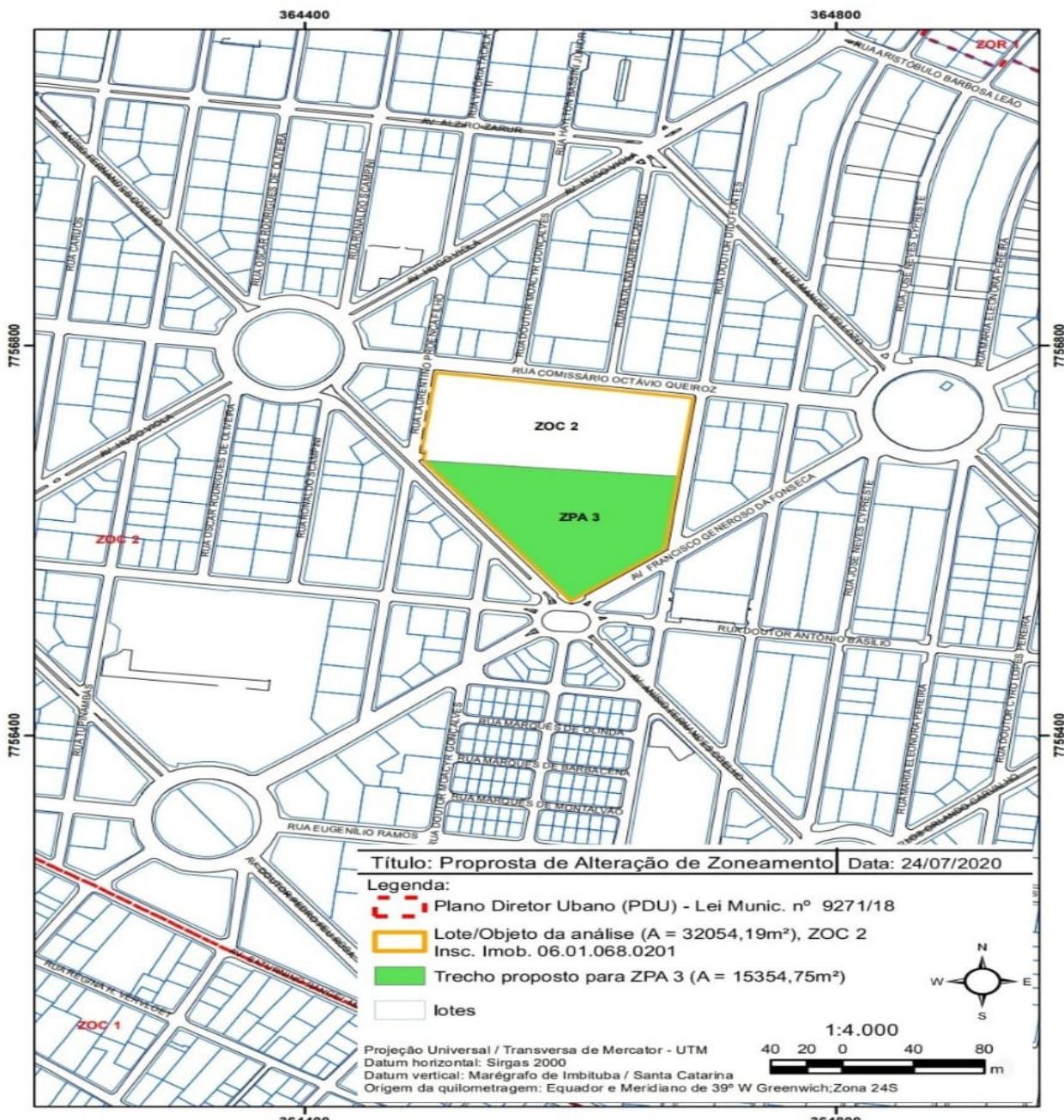
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310032003900330039003A005000



VereadorLuizEmanuel

## ALTERAÇÃO EM ANEXO 2:

### MAPA 01 - ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO



VereadorLuizEmanuelZouain



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310032003900330039003A005000



VereadorLuizEmanuel

